

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

---

Vara do  
Trabalho de  
Inhumas

---

Inhumas, Goiás  
02.10.2025

 **TRT-18ª REGIÃO**  
Goiás



# APRESENTAÇÃO

No dia 02 de outubro de 2025, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Iara Teixeira Rios, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Fabiano Coelho de Souza, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 1º de setembro de 2025, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

A correição ordinária passa a ser integrada pelas áreas de gestão estratégica, gestão de dados e de saúde, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da visão sistêmica, da autorresponsabilidade e da gestão dos serviços judiciários de 1º grau, com vistas ao alcance de resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas, em conformidade com o Provimento TRT 18 SCR N.º 7/2025. Nesse sentido, estiveram presentes também os representantes das seguintes unidades do Tribunal: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (Ana Flávia de Paula Guimarães Rabelo), Secretaria de Governança de Dados (Jorivê Fleury Borges) e Secretaria de Saúde (Marina Junqueira Cançado e Gabriela Brito de Castro).

O edital n. 35/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 19 de setembro de 2025, tornou pública a correição ordinária.



# Corregedora



Desembargadora  
**Iara Teixeira Rios**

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional  
**Rodrigo Dias da Fonseca**

## EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Ludovice	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes Castro	Assistente
Marta Pereira de Matos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente





## Vara do Trabalho de **INHUMAS**

**JUIZ**



**JUIZ TITULAR**  
**Fabiano Coelho de Souza**



# SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores .....	2
Visita Correccional .....	4
Audiência Pública.....	5
Dos Magistrados.....	6
Evolução da demanda processual.....	10
Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.....	12
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	15
Fase de Conhecimento.....	17
Fase de Execução.....	22
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	23
Análise de Processos.....	23
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	28
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2025.....	30
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região.....	32
Requisições de Pequeno Valor.....	33
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	34
Plano de Contribuição.....	35
Projeto Garimpo.....	36
Wiki VT.....	38
Boas Práticas.....	39
Participações das Demais Unidades do Tribunal na Correição Integrada... ..	40
Recomendações.....	42
Destaques e Observações Finais.....	45
Agradecimento da Corregedora e Encerramento.....	46



## 1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



A Vara do Trabalho de Inhumas possui jurisdição sobre os municípios de **Americano do Brasil, Anicuns, Araçu, Avelinópolis, Brazabranes, Caturai, Damolândia, Inhumas (sede da jurisdição), Itaguari, Itaguari, Itauçu, Nova Veneza, Santa Rosa de Goiás e Taquaral de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população estimada do município de Inhumas em 2025 é de 53.884 pessoas. O município de Inhumas fica às margens da GO-070 e compõe a Região Metropolitana de Goiânia. A agricultura desempenha importante papel na geração de riquezas do município, entretanto, a partir da década de 70, houve o deslocamento da economia para a cidade, com a chegada das primeiras indústrias. A principal atividade industrial do município relaciona-se às indústrias de confecção (cama, mesa e banho), com importante participação das cerâmicas, granjas, dos curtumes, e ultimamente, da indústria sucroalcooleira. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município possui 2.425 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 10.832 pessoas e salário médio mensal de 1,7 salários mínimos.



## 2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



**Data de instalação da Vara do Trabalho: 22/01/2013.**

Municípios Jurisdicionados: Americano do Brasil, Anicuns, Araçu, Avelinópolis, Brazabranes, Caturai, Damolândia, Inhumas, Itaguari, Itaguaru, Itauçu, Nova Veneza, Santa Rosa de Goiás e Taquaral de Goiás.

**Data de Instalação do PJe: 22/01/2013.**



Juiz		Desde
Titular	Fabiano Coelho de Souza	13/06/2025

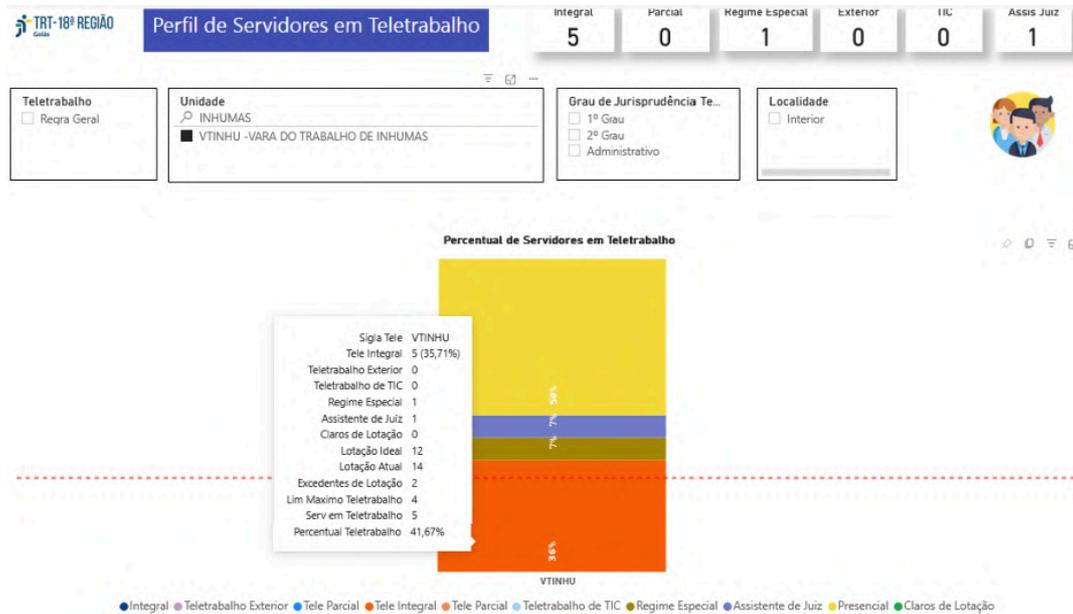
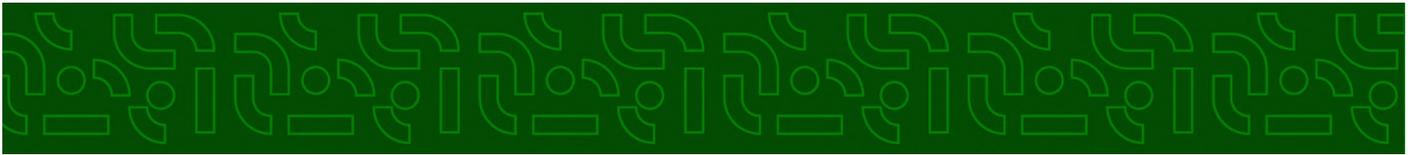




Nome	Função	Teletrabalho
Felipe Rondon da Rocha	Diretor de Secretaria	
Daniel Fernandes Fronchetti		Integral
Fabiana Mamede de Lima Santos		Integral
Wesley Faria Calisto		Integral
Maximiliano Alves	Assistente de Secretaria	Integral
Anaíle Flôres de Paula Pacheco		Integral
Marlana Carla Peixoto Ribeiro	Assistente de Juiz	Integral
Sirlei Bueno Fernandes	Assistente	
Thiago Silva Gomes		
Joelza Rosa		
Laís Campos Mendonça Rezende Fonseca	Assistente de Secretaria	
Pablo Vagner Varjão		
Ana Cláudia de Lucena Almeida	Assistente de Diretor de Secretaria	
Eliane Pacheco de Araújo		

\* Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 01.09.2025.





A Vara do Trabalho de Inhumas conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 02 excedentes de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a Vara do Trabalho de Inhumas possui quadro de servidores adequado aos ditames da Resolução 296/2021, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

A proporção de servidores em teletrabalho, que estava em 41,67% do quadro de lotação da unidade, excedendo, portanto, o limite estabelecido pela **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional, foi regularizada com a recente remoção do servidor Wesley Faria Calisto para o Posto Avançado de Porangatu.

### 3. VISITA CORRECCIONAL

A Desembargadora Corregedora inspecionou a Vara do Trabalho de Inhumas, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR nº 5/2024, oportunidade em que conversou com o





magistrado e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

#### 4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Inhumas, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 215, 216 e 217, expedidos em 19 de setembro de 2025.

**Em audiência pública realizada na Capital em 29.09.2025**, a Desembargadora Corregedora recebeu a visita dos ilustres advogados, **Dr. Jerônimo José Batista Júnior - OAB/GO - 26.873**, representando a Comissão de Direito do Trabalho da OAB/GO, da qual é o Presidente; **Dra. Jaia Guerra - OAB/GO - 33.974** - 1ª Secretária-Geral da AGATRA e representando a instituição; **Dra. Izabella Lorryne Gonçalves Macedo Xavier - OAB/GO – 44.949**; **Dra. Valéria Gonçalves da Silva Anastácio - OAB/GO - 57.253** - Secretária-Geral da CDSIND, representando a comissão. Na oportunidade, apresentaram críticas à condução dos trabalhos pela ex-titular da Vara do Trabalho, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional. A Desembargadora Corregedora deu a saber que não detalhará as críticas levantadas pela advocacia, ante a ausência do necessário contraditório pela magistrada que atuou no juízo correicionado, mas que levará ao conhecimento da magistrada as críticas feitas nesta audiência pública. Reclamaram de alguns adiamentos ou reagendamentos de audiências, mas, no geral, atestaram a regularidade dos trabalhos no juízo correicionado. A Desembargadora Corregedora agradeceu a visita dos advogados e as manifestações registradas em ata, que em muito contribuem para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Não havendo mais nada a ser registrado, deu-se por encerrada a audiência pública com os advogados da capital, às 16h30.

**Na Vara do Trabalho de Inhumas**, compareceram os advogados **Dra. Lara Cristina Santana Lopes - OAB/GO - 46.256** (Presidente da Comissão de Direito do





**Trabalho da Subseção de Inhumas), Dra. Vânia Maria Alves Bitencourt Freitas - OAB/GO - 11.253, Dra. Iasmim Soares da Silva Ferreira - OAB/GO 65.399, Dra. Gessyka Jordana Lopes Cunha Souza - OAB/GO 45.067 e Dra. Mirelly Anny Vieira da Silva Peres - OAB/GO - 34.651.** Na oportunidade, elogiaram a atuação do juízo nas conciliações, destacando a boa atuação do CEJUSC DIGITAL. Elogiaram, também, o tratamento cordial dispensado aos advogados pelos servidores da Vara do Trabalho, bem assim a celeridade na tramitação dos processos, destacando o eficiente atendimento pelo canal do “WhatsApp”. De igual modo, elogiaram a presteza da unidade nos processos submetidos à Semana Nacional de Conciliação, os quais obtiveram êxito nas conciliações. Elogiaram ainda a presteza do oficial de justiça no cumprimento das diligências determinadas pelo juízo. A Desembargadora informou sobre projeto em trâmite no tribunal, a ser submetido à apreciação do Tribunal Pleno, que altera a jurisdição da Vara do Trabalho de Goiás, com a transferência do município de Itaberaí para a jurisdição da Vara do Trabalho de Inhumas. Sobre esse assunto, os advogados presentes se comprometeram a analisar essa questão de forma mais detalhada. A Desembargadora Corregedora disse, ademais, que a Subseção da OAB local será formalmente intimada para se manifestar sobre o projeto de alteração da jurisdição, a fim de colher subsídios para decisão por parte do Tribunal Pleno do TRT 18. A Desembargadora Corregedora agradeceu a visita dos advogados e as manifestações registradas em ata, que em muito contribuem para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Não havendo mais nada a ser registrado, deu-se por encerrada a audiência pública às 11h do dia 02/10/2025.

## **5. DOS MAGISTRADOS**

### **5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA**

**Não há** requerimento formulado pelo magistrado titular, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.



## 5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Fabiano Coelho de Souza	01/04/2024	20/04/2024	Férias	2º período de 2022
	22/07/2024	25/07/2024	Licença Para Tratamento De Saúde	-
	23/08/2024	23/08/2024	Folga Compensatória	-
	26/09/2024	27/09/2024	Folga Compensatória	-
	30/11/2024	19/12/2024	Férias	1º período de 2023
	11/03/2025	13/03/2025	Folga Compensatória	-
	20/03/2025	20/03/2025	Folga Compensatória	-
	13-06-2025	22-06-2025	Licença Trânsito	-
	01-07-2025	20-07-2025	Férias	2º período de 2023
	31-07-2025	09-08-2025	Licença Para Tratamento De Saúde	-

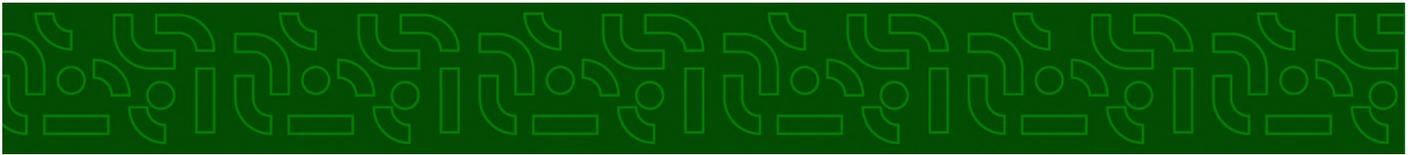
\* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 31.10.2025.

## 5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE

MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Fabiano Coelho de Souza	Vara Do Trabalho De Inhumas (Lotação)	13/06/2025	-
Rosana Rabello Padovani	Vara Do Trabalho De Inhumas (Lotação)	21/10/2019	12/06/2025
Alyson Alves Pereira	Vara Do Trabalho De Inhumas (Responder Pela Titularidade)	23/07/2024	01/08/2024
	Vara Do Trabalho De Inhumas (Responder Pela Titularidade)	21/11/2024	26/11/2024
	Vara Do Trabalho De Inhumas (Responder Pela Titularidade)	27/11/2024	27/11/2024

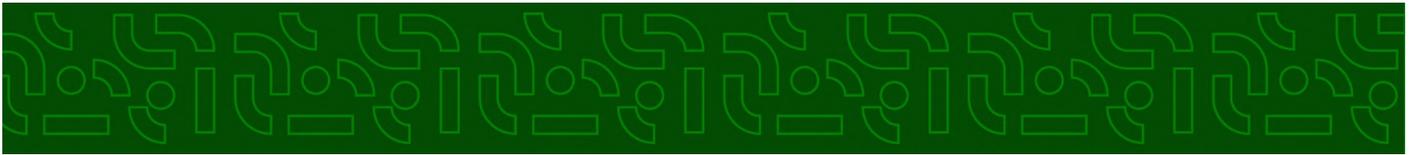
7





Bruno Henrique da Silva Oliveira	Vara Do Trabalho De Inhumas (Responder Pela Titularidade)	21/10/2024	23/10/2024
Guilherme Bringel Murici	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	03/05/2024	03/05/2024
	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	06/12/2024	06/12/2024
Luiz Gustavo de Souza Alves	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	16/01/2024	16/01/2024
	Vara Do Trabalho De Inhumas (Responder Pela Titularidade)	22/01/2024	10/02/2024
Marcella Dias Araujo Freitas	Vara Do Trabalho De Inhumas (Responder Pela Titularidade)	12/08/2024	31/08/2024
	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	26/09/2024	26/09/2024
	Vara Do Trabalho De Inhumas (Responder Pela Titularidade)	07/10/2024	09/10/2024
	Vara Do Trabalho De Inhumas (Responder Pela Titularidade)	14/10/2024	15/10/2024
Natália Alves Resende Gonçalves	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	05/07/2024	05/07/2024
Rafael Vitor de Macêdo Guimarães	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	19/09/2024	19/09/2024
Raianne Liberal Coutinho	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	26/11/2024	26/11/2024
Túlio Macedo Rosa e Silva	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	02/04/2024	02/04/2024
	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	16/04/2024	16/04/2024
	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	02/07/2024	02/07/2024
Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	27/02/2024	27/02/2024
	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	08/11/2024	08/11/2024





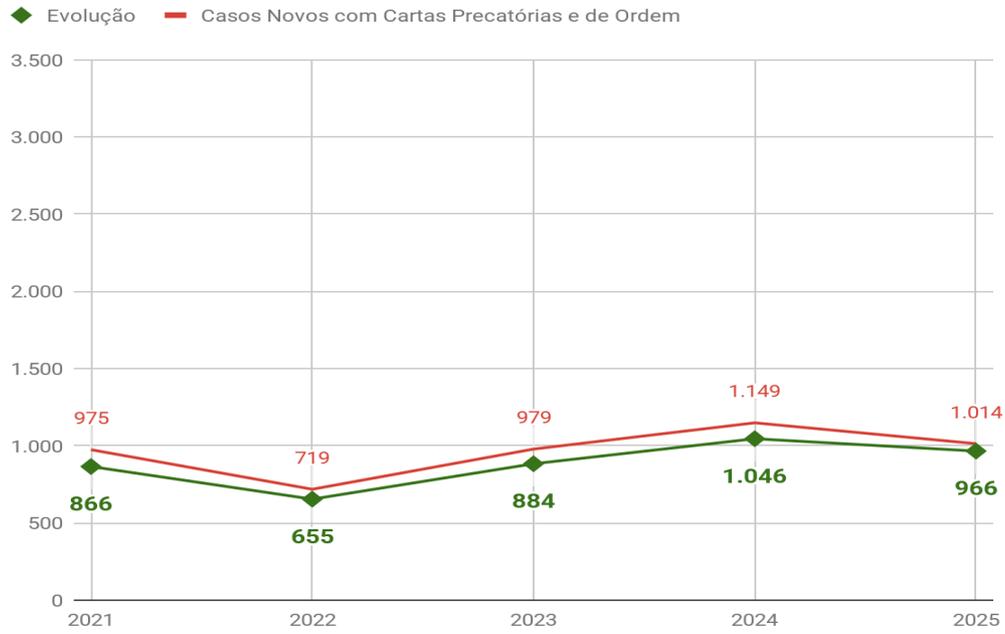
Wagson Lindolfo José Filho	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	26/06/2024	26/06/2024
	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	08/07/2024	08/07/2024
Guilherme Bringel Murici	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	30/01/2025	30/01/2025
José Edison Cabral Junior	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	09/04/2025	09/04/2025
Maria Augusta Gomes Ludovice	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	29/04/2025	29/04/2025
	Vara Do Trabalho De Inhumas (Responder Pela Titularidade)	01/07/2025	06/07/2025
Natália Alves Resende Gonçalves	Vara Do Trabalho De Inhumas (Responder Pela Titularidade)	07/07/2025	20/07/2025
	Vara Do Trabalho De Inhumas (Responder Pela Titularidade)	31/07/2025	09/08/2025
Rafael Vitor de Macêdo Guimarães	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	27/05/2025	27/05/2025
Raianne Liberal Coutinho	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	06/02/2025	06/02/2025
Túlio Macedo Rosa e Silva	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	19/02/2025	19/02/2025
	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	10/06/2025	10/06/2025
	Vara Do Trabalho De Inhumas (Responder Pela Titularidade)	13/06/2025	18/06/2025
Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	15/04/2025	15/04/2025
	Vara Do Trabalho De Inhumas (Responder Pela Titularidade)	19/06/2025	22/06/2025
Wagson Lindolfo José Filho	Vara Do Trabalho De Inhumas (Suspeição Do Titular)	11/02/2025	11/02/2025

\* Dados extraídos da base de dados do SGM em 02.09.2025 e relativos aos anos de 2024 e 2025.

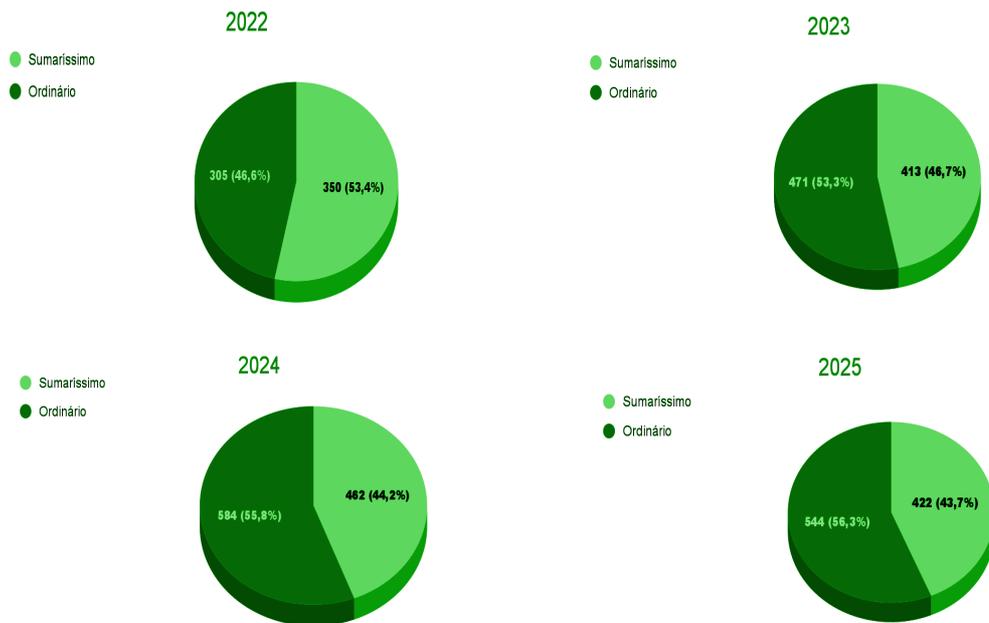


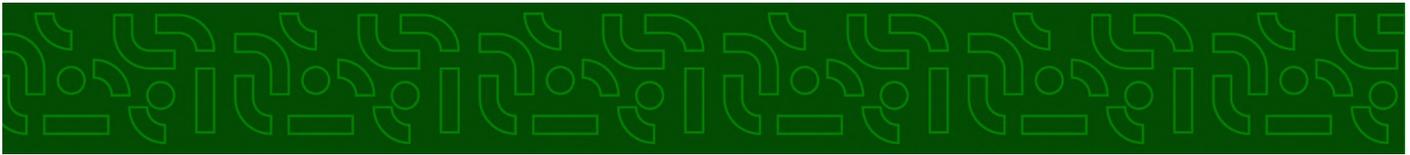


## 6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



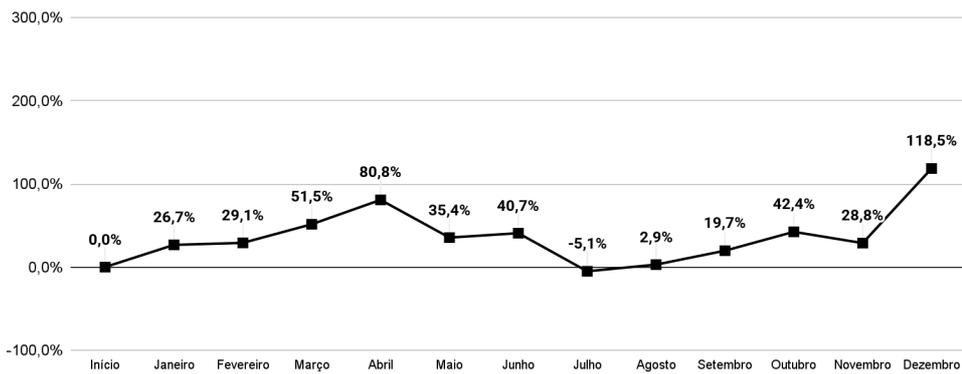
\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.



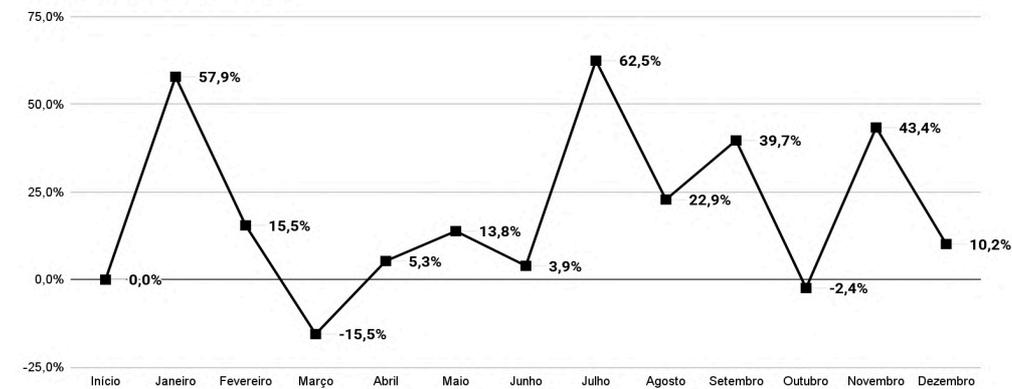


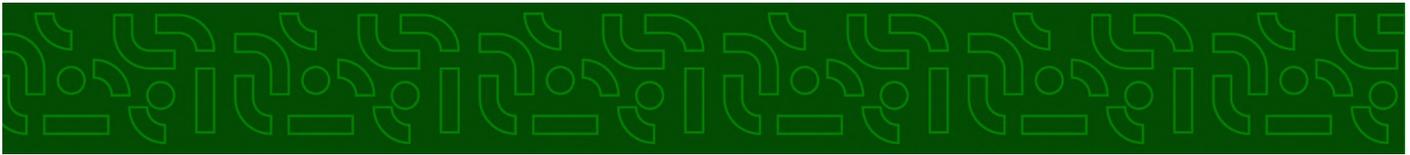
	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2023/2022	63	166	229
	18,0%	54,4%	35,0%
2024/2023	49	113	162
	11,9%	24,0%	18,3%

Comparativo 2022 / 2023

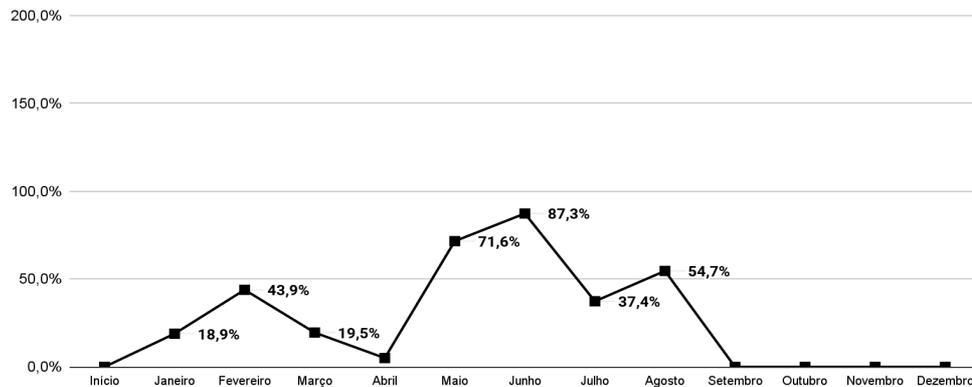


Comparativo 2023 / 2024





Comparativo 2024 / 2025



A unidade recebeu, no último exercício (2024), 1.046 novas ações. Consta-se, em relação ao exercício de 2023, um **aumento na movimentação processual de 18,3% (+162 processos)**. Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 862 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até agosto – 966 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.449 processos.

## 7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

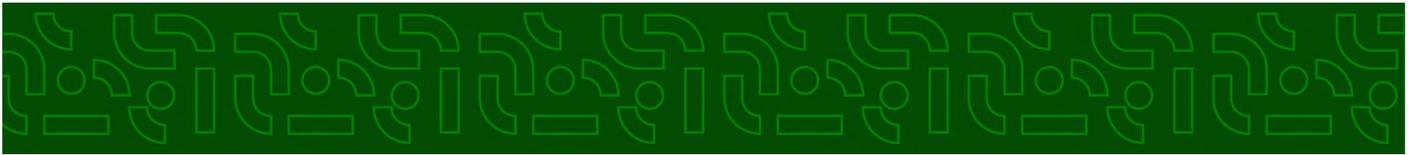
### 7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - **IGEST** foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas Trabalhistas do País.



Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores **ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO** em relação à **FORÇA DE**





**TRABALHO**, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

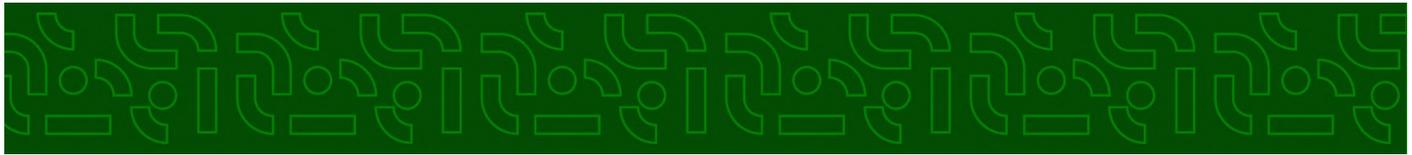
Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 296, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST referente ao período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a Vara do Trabalho de Inhumas, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **142º lugar, entre 415 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 5º lugar entre 10 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**





TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Jul/2021 a Jun/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
03a - MG -> Belo Horizonte - 13a Vara	00277	1001 a 1500	0,2778	0,5331	0,3924	0,4007	0,3475	0,3903	141°
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	00281	1001 a 1500	0,2107	0,2435	0,4822	0,5028	0,5129	0,3904	142°
03a - MG -> Belo Horizonte - 34a Vara	00240	1001 a 1500	0,2663	0,4339	0,4452	0,4356	0,3747	0,3911	143°
03a - MG -> Belo Horizonte - 05a Vara	00262	1001 a 1500	0,2453	0,4076	0,4837	0,4074	0,4121	0,3912	144°
06a - PE -> Petrolina - 03a Vara	00413	1001 a 1500	0,2435	0,2921	0,4872	0,4766	0,4649	0,3929	145°
01a - RJ -> São João de Meriti - 01a Vara	00519	1001 a 1500	0,2238	0,3765	0,5073	0,4391	0,4315	0,3956	146°
21a - RN -> Natal - 02a Vara	00002	1001 a 1500	0,1836	0,2699	0,6348	0,4312	0,4622	0,3963	147°
03a - MG -> Belo Horizonte - 19a Vara	00232	1001 a 1500	0,1523	0,4514	0,6270	0,3176	0,4334	0,3963	148°
02a - SP -> Itapeperica da Serra - 02a Vara	00332	1001 a 1500	0,4315	0,3464	0,5207	0,4090	0,2743	0,3964	149°
03a - MG -> Uberaba - 04a Vara	09602	1001 a 1500	0,3567	0,5514	0,3513	0,4178	0,3052	0,3965	150°
15a - Campinas/SP -> Lençóis Paulista - 01a Vara	00074	1001 a 1500	0,2143	0,3504	0,5954	0,5250	0,2982	0,3967	151°

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Jul/2021 a Jun/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Mineiros - 01a Vara	00191	1001 a 1500	0,0155	0,1544	0,4781	0,0600	0,3284	0,2073	1°
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	00121	1001 a 1500	0,1497	0,5155	0,4682	0,3103	0,4052	0,3698	2°
18a - GO -> Goianésia - 01a Vara	00261	1001 a 1500	0,3004	0,5778	0,3194	0,3454	0,4603	0,4007	3°
18a - GO -> São Luis de Montes Belos - 01a Vara	00181	1001 a 1500	0,3380	0,4393	0,4490	0,4734	0,4650	0,4329	4°
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	00281	1001 a 1500	0,3370	0,3979	0,4219	0,5821	0,5159	0,4510	5°
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	00122	1001 a 1500	0,3080	0,6075	0,5457	0,5097	0,4398	0,4821	6°
18a - GO -> Palmeiras de Goiás - 01a Vara	00291	1001 a 1500	0,7113	0,5112	0,5096	0,5287	0,4360	0,5394	7°
18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara	00129	1001 a 1500	0,6990	0,5767	0,4418	0,5366	0,4822	0,5473	8°
18a - GO -> Goiatuba - 01a Vara	00128	1001 a 1500	0,4253	0,5616	0,6126	0,6450	0,5194	0,5528	9°
18a - GO -> Formosa - 01a Vara	00211	1001 a 1500	0,5219	0,6127	0,7447	0,7119	0,5468	0,6276	10°



## 7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

### Inhumas - 01a Vara

Período de Referência de 01/01/24 a 31/12/24

#### 6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		355	100	355
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		610	100	610
	(A) Total	N/I		965	100	965
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		47	100	47
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		388	100	388
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		71	100	71
	(B) Total	N/I		506	100	506
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I		N/I		N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		67	100	67
	(F) Fase de Execução	N/I		164	100	164
	Total	N/I		231	100	231
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
<b>Total - Realizadas</b>		<b>N/I</b>		<b>1.702</b>	<b>100</b>	<b>1.702</b>

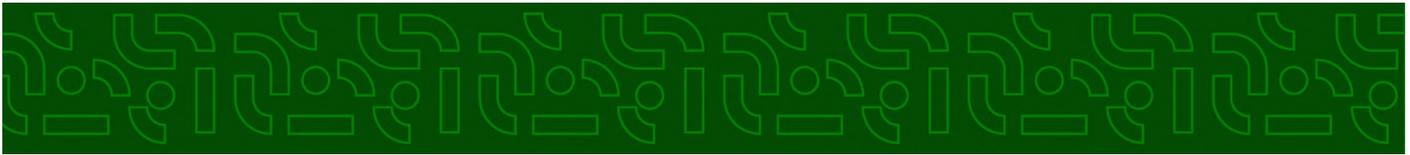
### Inhumas - 01a Vara

Período de Referência de 01/01/25 a 31/08/25

#### 6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		373	100	373
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		513	100	513
	(A) Total	N/I		886	100	886
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		96	100	96
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		191	100	191
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		19	100	19
	(B) Total	N/I		306	100	306
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I		N/I		N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		21	100	21
	(F) Fase de Execução	N/I		55	100	55
	Total	N/I		76	100	76
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
<b>Total - Realizadas</b>		<b>N/I</b>		<b>1.268</b>	<b>100</b>	<b>1.268</b>





Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Outubro/2025	Outubro/2025
Instrução	Outubro/2025	Outubro/2025

\* Dados extraídos do sistema PJe em 11.09.2025.

A análise das pautas da Vara do Trabalho revelou que, via de regra, as audiências são semanais e ocorrem de segunda a quarta-feira (**8 - item 40 desta Ata de Correição**).

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a respeito do comparecimento do magistrado e periodicidade na realização de audiências, foi dito: “*COMPARECIMENTO E AUDIÊNCIAS REALIZADAS, SEMANALMENTE, DE SEGUNDA A QUARTA FEIRA*”.

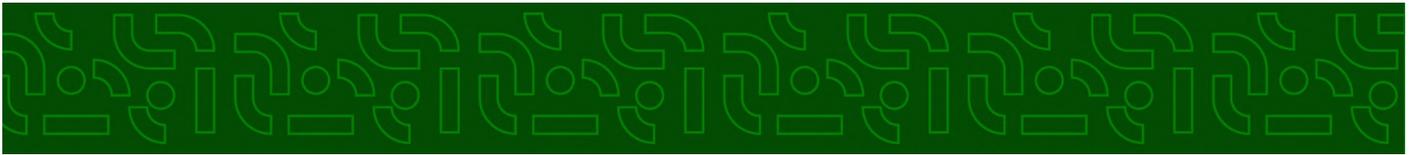
As audiências estão sendo designadas para datas próximas, em ambos os ritos, contribuindo para a almejada celeridade processual.

Em relação à agenda institucional do magistrado titular, constatou-se o preenchimento das informações, conforme tabela abaixo:

MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
FABIANO COELHO DE SOUZA	01/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA - 18 dia(s) 02/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA - 14 dia(s) 03/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA - 18 dia(s) 10/2024 - VARA DO TRABALHO DE GOIATUBA - 9 dia(s)

\* Dados extraídos do sistema SGM em 05.09.2025 (Período: 01/01/2024 a 30/09/2025).

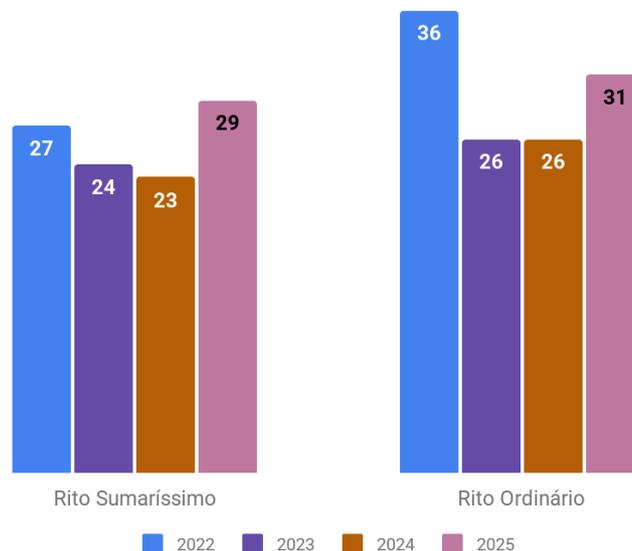




Percebe-se que o último mês em houve o preenchimento da agenda institucional por parte do magistrado titular foi outubro/2024, **razão pela qual a Desembargadora Corregedora recomenda a observância do artigo 254 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Regional**. Este ato normativo determina que todos os juízes devem manter atualizadas as agendas institucionais, com a devida disponibilização no portal da transparência do Tribunal, contendo os dias de comparecimento à sede do juízo em que atua. Ponderou, ademais, que a publicação da agenda institucional serve também para orientar o público externo, notadamente os advogados, que possuem a prerrogativa de serem atendidos presencialmente pelo Juiz. Esclareceu, por fim, que, mesmo nos afastamentos legais dos magistrados, as agendas institucionais devem conter essas informações, de modo a manter informado o público externo, bem como os órgãos de controle.

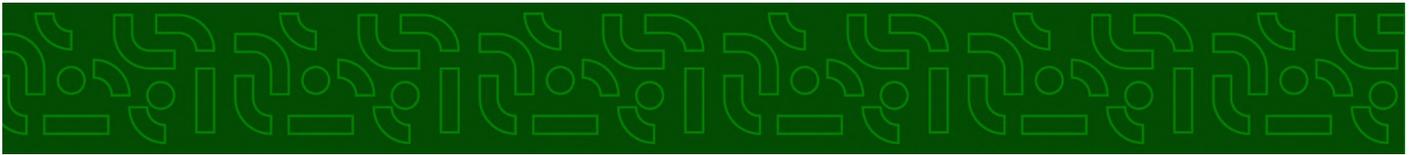
### 7.3. FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)

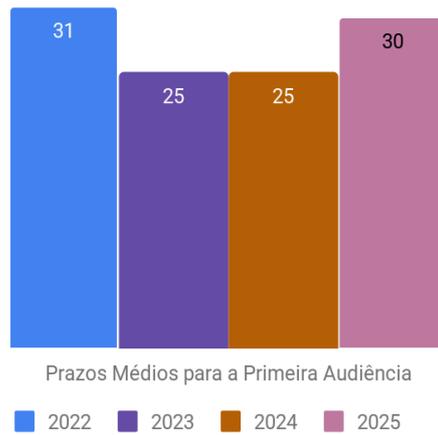


*\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.*



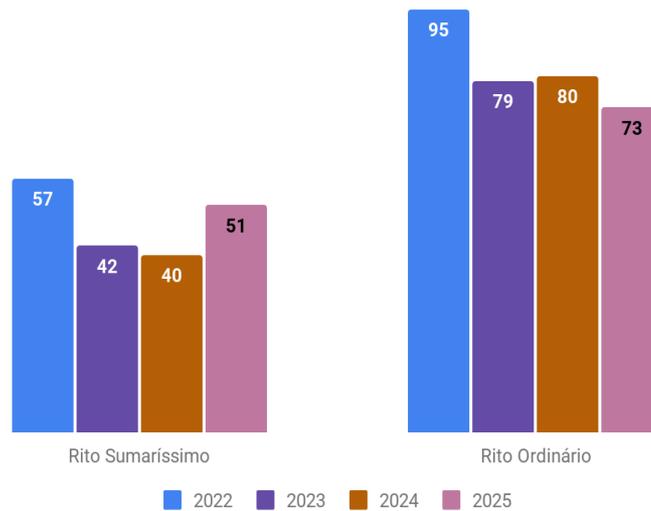


## Prazos Médios para a Primeira Audiência



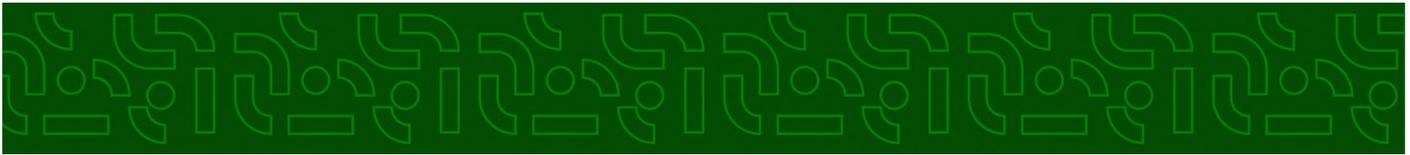
*\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.*

## Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

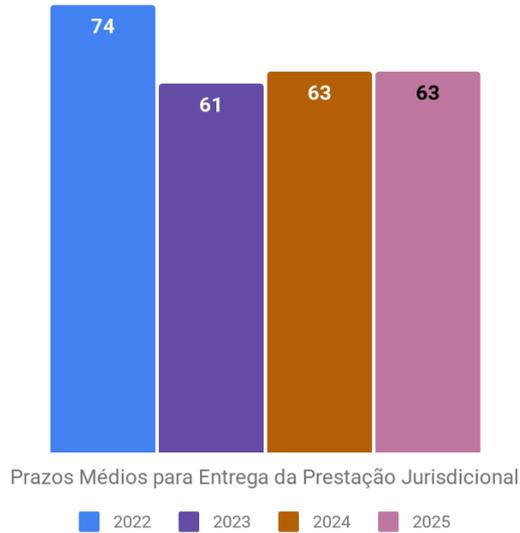


*\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.*

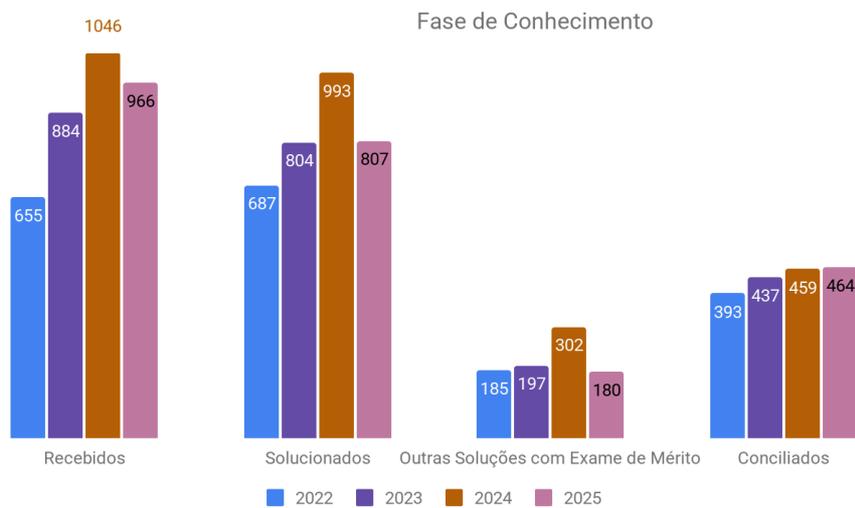




### Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



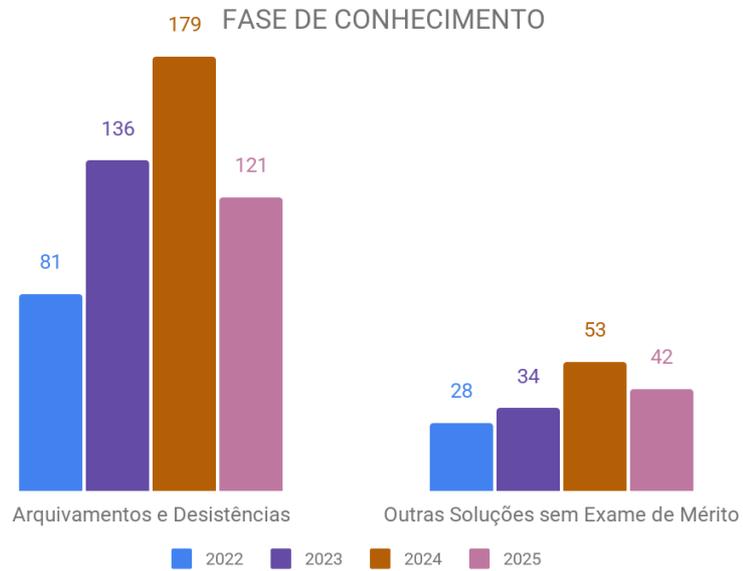
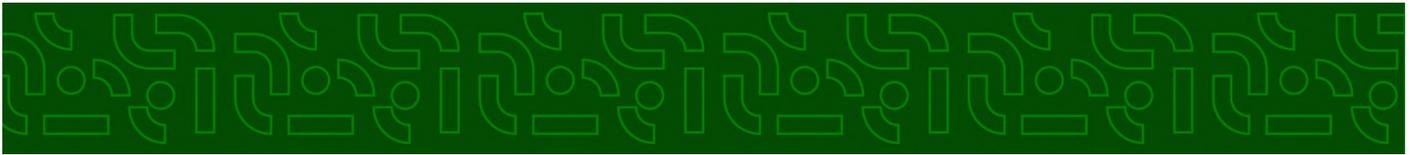
*\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.*



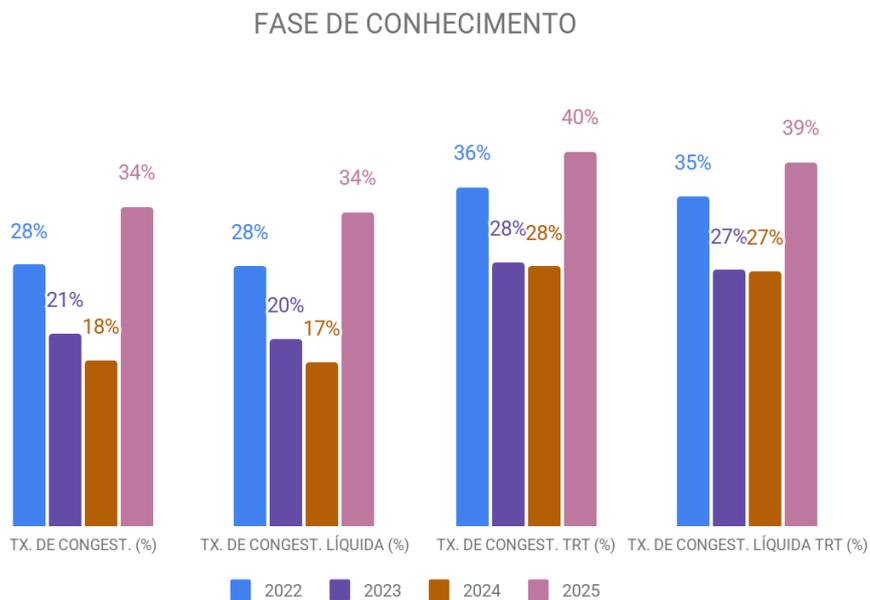
*\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.*

*\* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.*



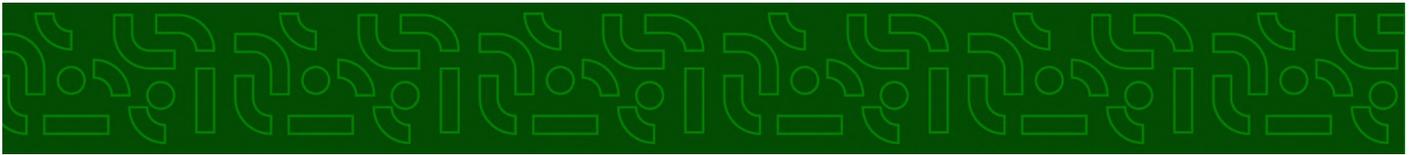


*\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.*

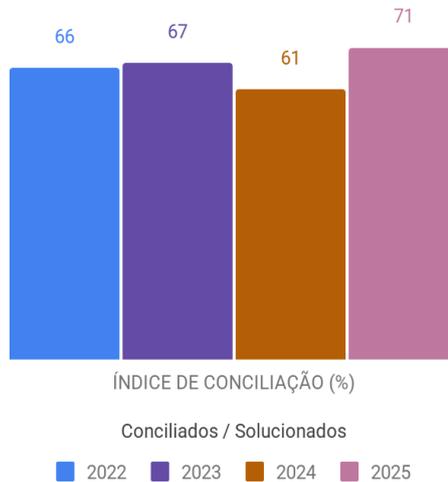


*\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.*





### Fase de Conhecimento



\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

Processos Pendentes de Solução por Ano (Saldo em 31/08/2025)	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2024	19
2025	326
<b>Total</b>	<b>345</b>

\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

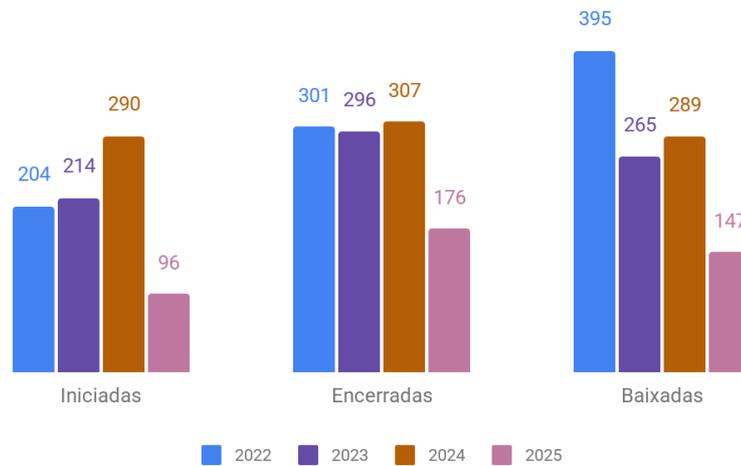
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um efetivo controle do prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, sempre abaixo do **prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, que é de 120 dias (art. 263 do PGC)**. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio para entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento à solução do processo) apresentou um leve aumento. Em 2023, o prazo era de **61 dias**, subindo para **63 dias** em 2024. Em 2025 (até o mês de agosto), esse prazo se manteve em **63 dias**. **A Desembargadora Corregedora parabenizou o magistrado titular, bem como os demais magistrados que atuaram na unidade pelo eficiente controle dos prazos.**





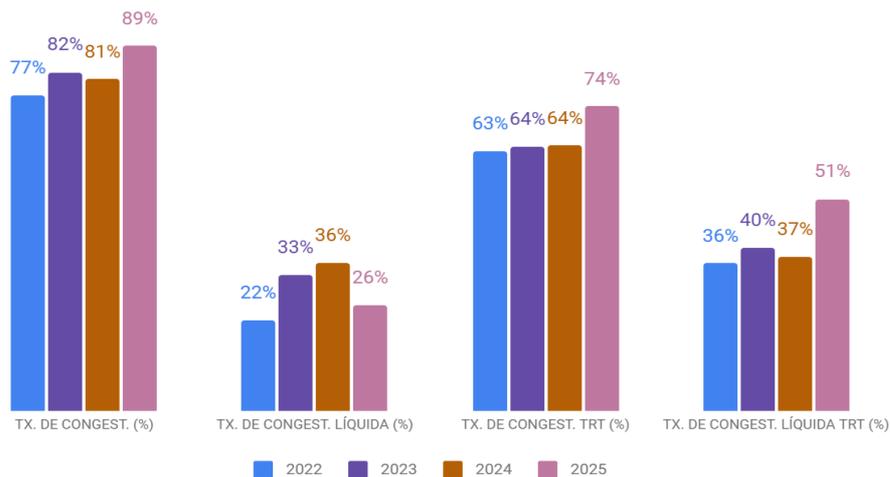
## 7.4. FASE DE EXECUÇÃO

### FASE DE EXECUÇÃO



\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

### FASE DE EXECUÇÃO



\* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a agosto.



No exercício de 2024, a Vara do Trabalho de Inhumas iniciou 290 execuções e baixou 289, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 36%, abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 37%. Em 2025, até o mês de agosto, foram iniciadas 96 e baixadas 147 execuções. A Desembargadora Corregedora, visando o bom desempenho da unidade, concitou o Excelentíssimo Juiz que aqui atua, com o apoio dos servidores da Secretaria, a continuar observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, bem como a **necessidade de baixa dos processos na fase executória**.

#### 7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
02	04

\* Dados extraídos em 08.09.2025.

Na última visita correcional, a unidade possuía 02 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui **04 registros** nesta situação, já excluídos os processos arquivados definitivamente.

## 8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

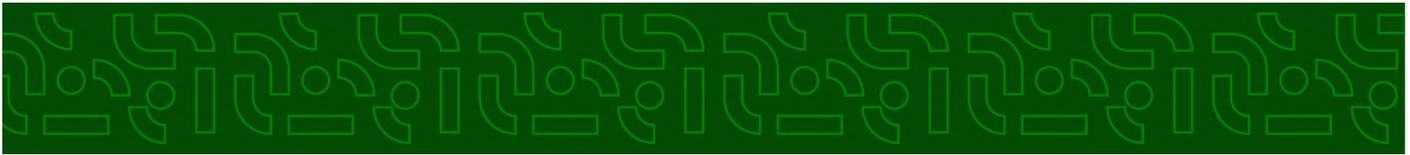
Item	Constatação
1	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, constatou-se que, na unidade judiciária, o volume de extinções de processos sem julgamento do mérito, identificadas no "Item 90.046" do e-Gestão, corresponde a 2,96% do total de demandas





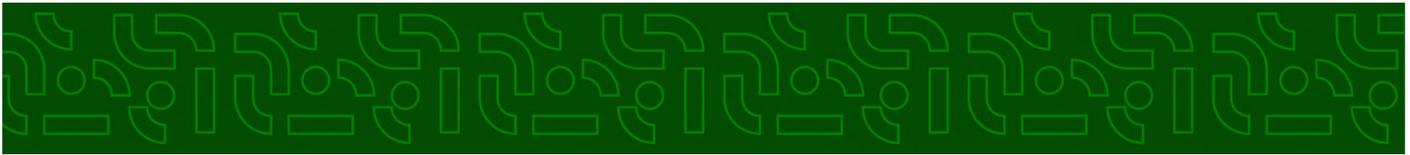
	<p>solucionadas no mesmo período (01/01/2025 a 31/07/2025). Percentual apurado para fins de monitoramento do PROVIMENTO Nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para o tratamento de questões relativas à (re)distribuição de demandas extintas sem julgamento de mérito.</p>
2	<p>Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho de Inhumas intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas e/ou das sentenças proferidas/dos acordos homologados, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo o disposto no artigo 248 do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região (processos: ATOrd 0000454-13.2025.5.18.0281; ATOrd 0000363-20.2025.5.18.0281 e ATOrd 0010636-92.2024.5.18.0281).</p>
3	<p>Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATOrd 0010975-51.2024.5.18.0281; ATSum 0011132-24.2024.5.18.0281; ATSum 0011074-21.2024.5.18.0281 e ATOrd 0010558-98.2024.5.18.0281).</p>
4	<p>Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0010975-51.2024.5.18.0281; ATSum 0011132-24.2024.5.18.0281; ATSum 0011074-21.2024.5.18.0281 e ATOrd 0010558-98.2024.5.18.0281).</p>
5	<p>Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010975-51.2024.5.18.0281; ATSum 0011132-24.2024.5.18.0281; ATSum 0011074-21.2024.5.18.0281 e ATOrd 0010558-98.2024.5.18.0281).</p>
6	<p>Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0011119-98.2019.5.18.0281; CumSen 0010652-80.2023.5.18.0281; CumSen 0010649-28.2023.5.18.0281 e ATOrd 0011056-44.2017.5.18.0281).</p>
7	<p>Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATSum 0011119-98.2019.5.18.0281; CumSen 0010652-80.2023.5.18.0281; CumSen 0010649-28.2023.5.18.0281 e ATOrd 0011056-44.2017.5.18.0281).</p>
8	<p>Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe, o movimento de conclusos os autos para julgamento proferir sentença, sem a ocorrência de atraso injustificado da Secretaria, cumprindo o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho (processos: ATOrd 0000002-03.2025.5.18.0281; ATOrd 0000005-55.2025.5.18.0281; ATOrd 0000012-47.2025.5.18.0281; ATSum 0000014-17.2025.5.18.0281 e ATSum 0000028-98.2025.5.18.0281).</p>
9	<p>Consultando os relatórios gerenciais do sistema PJe 1º grau, no período de 01/01/2025 a 31/07/2025, constatou-se que a unidade judiciária, utiliza outras formas para proceder à notificação das audiências iniciais, embora as reclamadas já estejam devidamente cadastradas no DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO, conforme dados descritos abaixo, DESCUMPRINDO o disposto no § 1º do artigo 23 do PGC e o artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Número de registros em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim a CENTRAL DE MANDADOS: 13;</li><li>- Número de registros em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim os CORREIOS: 00.</li></ul>
10	<p>Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 273, I e III, do PGC, uma vez que constam</p>





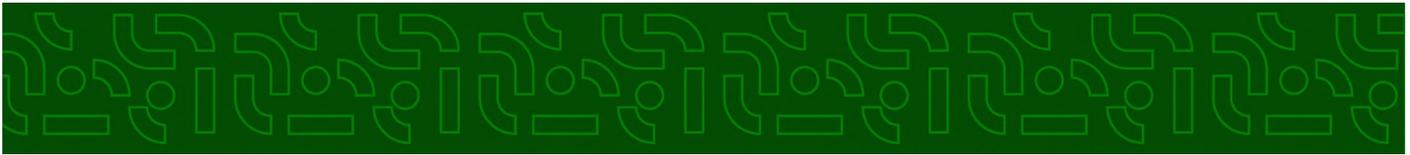
	das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias (processos: ATOrd 0000012-47.2025.5.18.0281; ATSum 0000287-93.2025.5.18.0281; ATSum 0000610-98.2025.5.18.0281; ATSum 0000516-53.2025.5.18.0281; ATOrd 0000708-83.2025.5.18.0281; ATOrd 0000722-67.2025.5.18.0281; ATSum 0000763-34.2025.5.18.0281).
11	Analisado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 04/09/2025, não foram encontrados processos, dentro do período correccionado, que pudessem caracterizar o descumprimento da Resolução CGJT – 355/2023 – Assédio Eleitoral, com relação a possíveis decisões judiciais que extinguissem o feito com resolução do mérito com constatação de assédio eleitoral, no que tange à Unidade Judiciária correccionada.
12	Em relação aos processos listados, com sentença proferida transitada em julgado, verificou-se que a Secretaria da Vara NÃO observou os termos do Ofício Circular TRT 18ª SGJ Nº 017/2025 e o artigo 275, § 2º, I e II, do PGC. Nas decisões judiciais que extinguem o feito com resolução do mérito e constatarem acidente de trabalho por culpa do empregador, a União deve ser cadastrada e intimada como terceira interessada (processos: ATOrd 0010132-57.2022.5.18.0281; ATOrd 0010841-24.2024.5.18.0281).
13	Nos processos abaixo, com ACORDO HOMOLOGADO, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre as disposições do artigo 273, I e III, do PGC. A ata homologatória contém as orientações acerca das obrigações previdenciárias acessórias (processos: ATOrd 0000295-70.2025.5.18.0281; ConPag 0000502-69.2025.5.18.0281; ATOrd 0011047-38.2024.5.18.0281; ATOrd 0011039-61.2024.5.18.0281).
14	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATSum 0000460-20.2025.5.18.0281; ATOrd 0000433-37.2025.5.18.0281; ATOrd 0000535-59.2025.5.18.0281; ATOrd 0000634-29.2025.5.18.0281; ATSum 0000895-91.2025.5.18.0281; ATSum 0000620-45.2025.5.18.0281; ATSum 0000813-60.2025.5.18.0281).
15	Nos processos a seguir relacionados, verificou-se que nas atas de audiência consta o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados e indica a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo o disposto no artigo 271, IV, do PGC (processos: ATOrd 0000491-40.2025.5.18.0281; ATOrd 0010914-93.2024.5.18.028; ATSum 0000460-20.2025.5.18.0281; ATOrd 0000433-37.2025.5.18.0281; ATOrd 0000535-59.2025.5.18.0281; ATOrd 0000634-29.2025.5.18.0281; ATSum 0000730-44.2025.5.18.0281; ATOrd 0000555-50.2025.5.18.0281).
16	Nos processos a seguir relacionados, com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, constatou-se que a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos “11384 – Iniciada a Liquidação” e “11014 - Suspenso por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, cumprindo o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0000491-40.2025.5.18.0281; ATOrd 0010914-93.2024.5.18.028; ATSum 0000460-20.2025.5.18.0281; ATOrd 0000433-37.2025.5.18.0281; ATOrd 0000535-59.2025.5.18.0281; ATOrd 0000634-29.2025.5.18.0281).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o recolhimento previdenciário é realizado pela própria Vara do Trabalho e o reclamado não comprova nos autos as informações necessárias à composição da base de dados do INSS, nos termos do parágrafo 3º do artigo 108, do PGC e da Instrução Normativa RFB Nº 2237, de 05/12/2024 (processos: ATOrd 0010844-18.2020.5.18.0281; ATOrd 0010663-12.2023.5.18.0281; ATSum 0010131-72.2022.5.18.0281; ATOrd 0010881-40.2023.5.18.0281; ATOrd 0010348-81.2023.5.18.0281).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATOrd 0010844-18.2020.5.18.0281; ATOrd





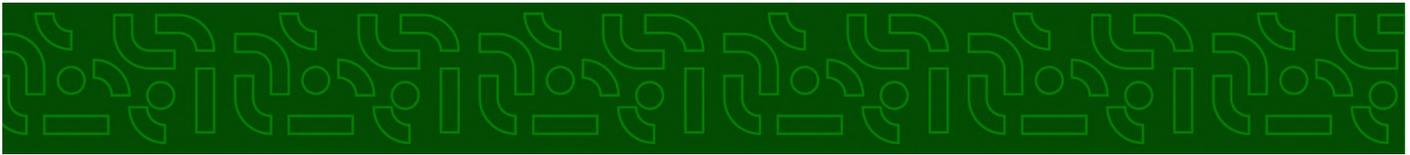
	0010663-12.2023.5.18.0281; ATSum 0010131-72.2022.5.18.0281; ATOrd 0010881-40.2023.5.18.0281; ATOrd 0010348-81.2023.5.18.0281).
19	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de remeter os autos ao arquivo definitivo, certifica a inexistência de pendências e indica o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 238 do PGC (processos: ATOrd-0010229-23.2023.5.18.0281, CumSen-0010649-28.2023.5.18.0281, ATOrd-0010341-55.2024.5.18.0281 e ATOrd-0010123-61.2023.5.18.0281).
20	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATOrd-0010229-23.2023.5.18.0281, CumSen-0010649-28.2023.5.18.0281, ATOrd-0010341-55.2024.5.18.0281 e ATOrd-0010123-61.2023.5.18.0281).
21	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo o disposto no art. 119, da Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010229-23.2023.5.18.0281, CumSen-0010649-28.2023.5.18.0281, ATOrd-0010341-55.2024.5.18.0281 e ATOrd-0010123-61.2023.5.18.0281).
22	Em uma consulta ao sistema PJe 1º Grau, de 04/09/2025, não foram encontrados processos com saldo em contas judiciais vinculadas a autos definitivamente arquivados durante o período correicional, atuando a unidade em conformidade com os artigos 240 e 241 do PGC.
23	O relatório gerencial do sistema PJe 1º Grau, de 03/09/2025, não identificou um número considerável de processos parados há mais de 100 dias sem justificativa, o que indica que não existe um atraso considerável na movimentação processual da unidade.
24	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATOrd-0010026-27.2024.5.18.0281, ATSum-0010591-30.2020.5.18.0281, ATSum-0011004-09.2021.5.18.0281, ATOrd-0010036-71.2024.5.18.0281 e ATOrd-0010921-61.2019.5.18.0281).
25	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, cumprindo o disposto nos artigos 93 do PGC e 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010026-27.2024.5.18.0281, ATSum-0010591-30.2020.5.18.0281, ATSum-0011004-09.2021.5.18.0281, ATOrd-0010036-71.2024.5.18.0281 e ATOrd-0010921-61.2019.5.18.0281).
26	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema PJe o movimento "suspensão ou sobrestado por prescrição intercorrente" (código valor 12.259), cumprindo o disposto no parágrafo único do artigo 93 do PGC e no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010026-27.2024.5.18.0281, ATSum-0010591-30.2020.5.18.0281, ATSum-0011004-09.2021.5.18.0281, ATOrd-0010036-71.2024.5.18.0281 e ATOrd-0010921-61.2019.5.18.0281).
27	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 03/09/2025, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas caixas de tarefa do sistema PJe da unidade correicionada:  - Fase de conhecimento: caixas de tarefa dentro da *normalidade;





	<p>- Fase de liquidação: caixas de tarefa dentro da *normalidade; - Fase de execução: caixas de tarefa dentro da *normalidade.</p> <p><i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i></p>
28	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e início da execução, cumprindo o disposto nos arts. 35 e 88 do PGC (processos: ATSum-0010785-88.2024.5.18.0281, ATOOrd-0010395-21.2024.5.18.0281, ATOOrd-0010681-33.2023.5.18.0281, ATOOrd-0010908-86.2024.5.18.0281 e ATOOrd-0010915-78.2024.5.18.0281).
29	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de encontrar bens do executado antes da suspensão dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo o disposto no artigo 89 do PGC e a Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATOOrd-0010026-27.2024.5.18.0281, ATSum-0010591-30.2020.5.18.0281, ATSum-0011004-09.2021.5.18.0281, ATOOrd-0010036-71.2024.5.18.0281 e ATOOrd-0010921-61.2019.5.18.0281).
30	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATSum-0010785-88.2024.5.18.0281, ATOOrd-0010395-21.2024.5.18.0281, ATOOrd-0010681-33.2023.5.18.0281, ATOOrd-0010908-86.2024.5.18.0281 e ATOOrd-0010915-78.2024.5.18.0281).
31	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que na unidade judiciária a execução é promovida pelas partes, cumprindo o disposto no artigo 878 da CLT (processos: ATSum-0010785-88.2024.5.18.0281, ATOOrd-0010395-21.2024.5.18.0281, ATOOrd-0010681-33.2023.5.18.0281, ATOOrd-0010908-86.2024.5.18.0281 e ATOOrd-0010915-78.2024.5.18.0281).
32	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à citação do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATSum-0010785-88.2024.5.18.0281, ATOOrd-0010395-21.2024.5.18.0281, ATOOrd-0010681-33.2023.5.18.0281, ATOOrd-0010908-86.2024.5.18.0281 e ATOOrd-0010915-78.2024.5.18.0281).
33	Comparado ao relatório da Correição Permanente de 09/05/2025 (processo PJeCor: CorExt 0000125-87.2023.2.00.0518), o relatório gerencial do PJe 1º Grau, de 03/09/2025, indica um aumento no número de processos com a movimentação parada. A unidade judiciária, por sua vez, manifestou-se nos autos da correição permanente.
34	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 03/09/2025, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no Provimento TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
35	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 03 (três) dias (processos: 0010253-17.2024.5.18.0281, 0010563-57.2023.5.18.0281, 0010993-48.2019.5.18.0281, 0010996-27.2024.5.18.0281, 0011005-86.2024.5.18.0281, 0010061-84.2024.5.18.0281, 0011021-40.2024.5.18.0281, 0011023-10.2024.5.18.0281, 0000483-63.2025.5.18.0281 e 0000807-90.2025.5.18.0010).
36	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOOrd-0010962-86.2023.5.18.0281, ATOOrd-0010454-09.2024.5.18.0281 e ATAIC-0000026-31.2025.5.18.0281).





37	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOrd-0010962-86.2023.5.18.0281, ATOrd-0010454-09.2024.5.18.0281 e ATAlc-0000026-31.2025.5.18.0281).
38	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema PJe o movimento "Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial", cumprindo o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010962-86.2023.5.18.0281, ATOrd-0010454-09.2024.5.18.0281 e ATAlc-0000026-31.2025.5.18.0281).
39	Em análise do relatório do sistema e-Gestão, de 10/09/2025, foi constatado um total de 34 processos com a instrução encerrada, aguardando a prolação de sentença. O sistema não registrou nenhum processo com prazo vencido.
40	A análise das pautas de audiências entre 2 de junho e 29 de agosto de 2025 revelou que, em regra, as audiências ocorrem semanalmente, de segunda a quarta-feira.

## 9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.**



Meta 1 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.039	979	28	30	94,4%	-59	100,0%

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2024, a Vara do Trabalho de Inhumas cumpriu a meta 1 pela cláusula de barreira. A taxa de congestionamento líquida da unidade na fase de conhecimento foi de 17,55%, inferior ao limite estabelecido de 40%.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).**





META 2 - 2024 - 2 anos - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
0	95	0	100,00%	107,53%

META 2 - 2024 - 4 anos - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 4 anos	GC
0	0	0	100,0%	102,0%

META 2 - 2024		
GC - 2 Anos	GC - 4 Anos	GC - Meta 2
107,53%	102,0%	100,00%

Considerando a metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2022 e também os pendentes de julgamento há 4 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%.

A Desembargadora Corregedora parabenizou o magistrado titular e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

**Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.**



Meta 3 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2021/2022	IConc*	Grau de Cumprimento
801	491	90	49,66%	61,3%	122,6%

\*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2021/2022, foi de 49,66%. No exercício de 2024, o índice de conciliação foi de 61,3%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 122,6%.

A Desembargadora Corregedora reconheceu o excelente índice e parabenizou o magistrado titular e os servidores da unidade pelo resultado alcançado.



**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).**



Meta 5 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.703	1.742	1.304	18,6%	32,1%	17,5%	40,00%	20,2%	65,00%	172,2%

*TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.*

*TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.*

*TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.*

No exercício de 2024, a unidade atingiu o percentual de 172,2% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou o magistrado titular e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

## 10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2025

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, for menor que 40%.**



Meta 1 - 2025 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
954	787	25	37	83,5%	-156	100,0%

*\*IPJ = Índice de Processos Julgados*

Com base nos resultados parciais apurados entre janeiro e agosto, a unidade alcançou 100% da meta em questão, em conformidade com a metodologia de cálculo definida para o exercício. A Vara do Trabalho de Inhumas atingiu a meta pela



cláusula de barreira, registrando uma taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento de 26,63%, patamar inferior ao limite estabelecido de 40%.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.**



META 2 - 2025 - 2 anos - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
0	179	0	100,00%	106,38%

META 2 - 2025 - 5 anos - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 5 anos	GC
0	0	0	100,0%	100,0%

META 2 - 2025		
GC - 2 Anos	GC - 5 Anos	GC - Meta 2
106,38%	100,0%	100,00%

Considerando a nova metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2023 e também os pendentes de julgamento há 5 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%.

A Desembargadora Corregedora parabenizou o magistrado titular e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

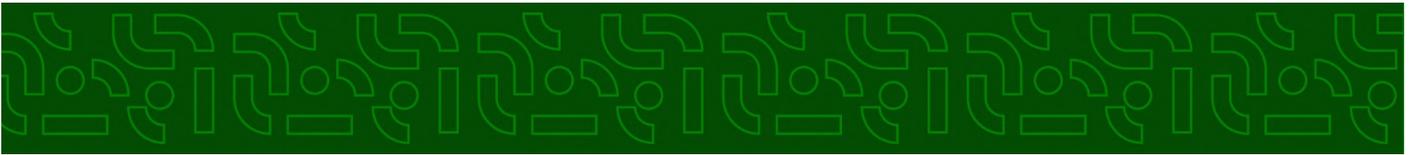
**Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.**



Meta 3 - 2025 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS					
Conciliados	Solucionados	Biênio 2022/2023	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
473	667	66,80%	70,9%	139	141,8%

\*IConc = Índice de Conciliações





O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2022/2023, foi de 66,80%. Até o mês de agosto deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 70,9%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 141,8%.

A Desembargadora Corregedora reconheceu o excelente índice e encareceu ao magistrado a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).**



Meta 5 - 2025 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2025	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.891	1.889	1.285	24,2%	27,9%	26,6%	40,0%	20,7%	65,0%	115,2%

*TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.*

*TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.*

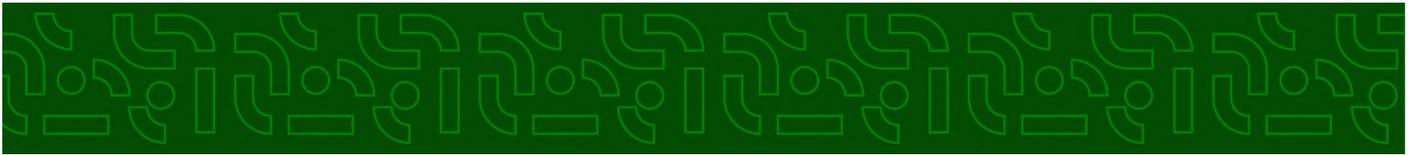
*TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.*

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a agosto, a unidade atingiu o percentual de 115,2% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou o magistrado e os servidores pelo resultado parcial alcançado.

## 11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de médio porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **17,39%**. No caso da Vara do Trabalho de Inhumas, não se constatou a prolação de sentenças líquidas proferidas pela Vara do Trabalho





**nos anos de 2024 e 2025 (até agosto)**. Em razão disso, e em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, a Desembargadora Corregedora exortou o magistrado atuante nesta Vara do Trabalho a prolar sentenças líquidas, auxiliando o TRT da 18ª Região a alcançar índices mais elevados. A Corregedora ressaltou os benefícios de tal procedimento, como a redução de incidentes processuais na fase executória e a agilidade na tramitação do processo, em observância ao princípio da duração razoável do processo. **Ademais, sugere-se que a prolação de sentenças líquidas seja feita em processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade.**

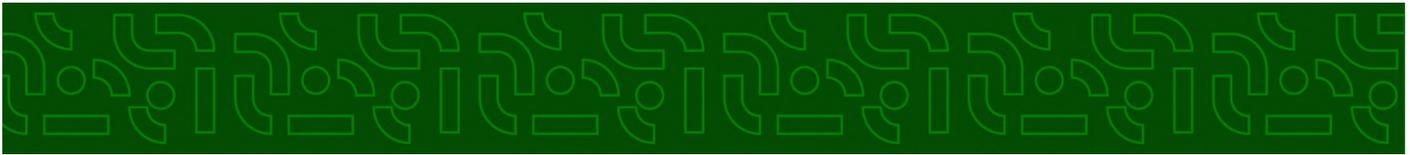
## **12 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR**

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 4º, §1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatório ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do





pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de **RPV Estadual ou Municipal**, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

**Em 09 de setembro de 2025, a consulta ao sistema GPrec não identificou RPVs com prazo de pagamento vencido na unidade.**

### **13 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES**

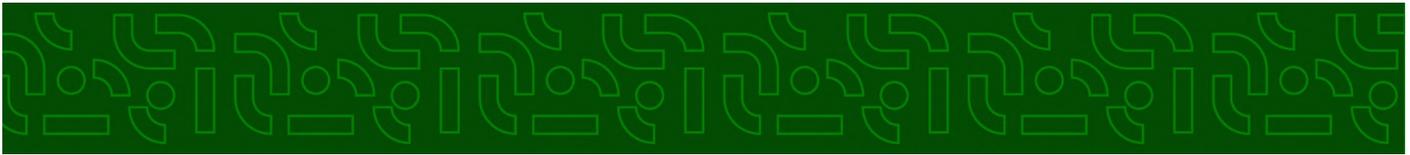
Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pela Vara do Trabalho de Inhumas nos anos de 2024 e 2025 (até o mês de agosto).

#### **2024**

<b>Descrição da Vara/Foro</b>	<b>Custas Processuais e Emolumentos</b>	<b>Contribuição Previdenciária</b>	<b>Imposto de Renda</b>	<b>Multas</b>	<b>Total</b>
Inhumas - 01a Vara	R\$ 500.280,21	R\$ 864.322,39	R\$ 197.587,60	R\$ 0,00	R\$ 1.562.190,20
Total TRT18	R\$ 19.904.343,01	R\$ 179.465.700,52	R\$ 12.853.264,21	R\$ 320.077,50	R\$ 212.543.385,24

**\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.**





Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Inhumas - 01a Vara	R\$ 2.932.632,12	R\$ 9.171.166,77	R\$ 1.355.429,30	R\$ 13.459.228,19
Total TRT18	R\$ 383.504.868,11	R\$ 680.030.059,54	R\$ 120.756.216,77	R\$ 1.184.291.144,42

*\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

## 2025

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Inhumas - 01a Vara	R\$ 141.220,84	R\$ 376.206,01	R\$ 16.761,00	-	R\$ 534.187,85
Total TRT 18	R\$ 13.661.382,67	R\$ 57.701.447,47	R\$ 7.766.732,50	R\$ 102.349,83	R\$ 79.231.912,47

*\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Inhumas - 01a Vara	R\$ 713.501,36	R\$ 6.265.835,79	R\$ 50.644,54	R\$ 7.029.981,69
Total TRT18	R\$ 219.955.451,14	R\$ 463.593.074,42	R\$ 86.261.125,01	R\$ 769.809.650,57

*\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

## 14 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL





Analisado o Plano de Contribuição da Vara do Trabalho de Inhumas para o período de **agosto/2025 a julho/2026**, verifica-se o alinhamento efetivo da unidade às diretrizes estratégicas do Tribunal e às metas nacionais, com iniciativas que traduzem planejamento em prática cotidiana.

No âmbito do “**Índice de Processos Julgados**”, a unidade estruturou medidas para assegurar a razoável duração do processo, propondo-se a selecionar processos da fase de conhecimento que aguardem por julgamento para incluir na pauta de conciliação, bem como realizar inspeção nos processos de triagem inicial a fim de sanear ou extinguir, se for o caso, processos que tenham vícios insanáveis.

Outrossim, no tocante ao indicador “**Percentual de Acordos Homologados em Fase de Cumprimento de Sentença**”, ressalta-se, positivamente, a iniciativa da unidade de aumentar o número de processos em pauta de conciliação que estejam em cumprimento de sentença, constando, pelo menos, um processo em pauta de segunda a quarta para tentativa de conciliação.

A Desembargadora Corregedora parabenizou a unidade pelo comprometimento demonstrado, que insere a Vara de Inhumas no contexto de boas práticas institucionais e reforça o papel dos Planos de Contribuição como instrumentos de governança e inovação, encorajando a equipe a prosseguir na trajetória de aprimoramento e resultados positivos.

## **15 PROJETO GARIMPO**

A Desembargadora Corregedora registrou que a Vara do Trabalho de Inhumas, desde a implantação do Projeto Garimpo neste Tribunal Regional, analisa as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e realiza os devidos esclarecimentos no PROAD 14.915/2024. Notou-se que, pela análise do referido processo administrativo, até 10/09/2025 não remanesciam pendências de análises e liberações de recursos quanto às últimas solicitações ali formalizadas pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Cabe registrar, contudo, que a Corregedoria Regional, desde a expedição do Ofício Circular TRT18/SCR nº 023/2019, solicitou às Varas do Trabalho do TRT18 que





realizassem diretamente pesquisas no sistema SIVI (Sistema de Investigação de Valores e Informações; constantemente atualizado). Tal questão foi replicada e destacada recentemente no Ofício Circular TRT18 SCR nº 30/2025.

Assim, além das demandas formalizadas pela Secretaria da Corregedoria Regional nos PROAD's de controle do Projeto Garimpo, também compete às Unidades Judiciárias, por suas próprias iniciativas, realizarem os devidos tratamentos dos recursos pendentes em processos arquivados definitivamente (listados na ferramenta SIVI), sem prejuízo das necessárias comunicações à SCR quanto aos procedimentos adotados (para fins de posterior encaminhamento das respectivas informações à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Nesse contexto, notou-se, nos registros da Secretaria da Corregedoria Regional, a existência de 1 (uma) conta judicial vinculada a processo arquivado da VT de Inhumas e que estava pendente de análise (ou aguardando finalização). Ainda, conforme consulta ao SIVI (com última atualização até 05/08/2025), constavam 23 (vinte e três) registros de processos da Vara do Trabalho de Inhumas arquivados e com saldos pendentes em contas judiciais ativas (aba "Arquivados" do SIVI, com valores que superavam R\$150,00).

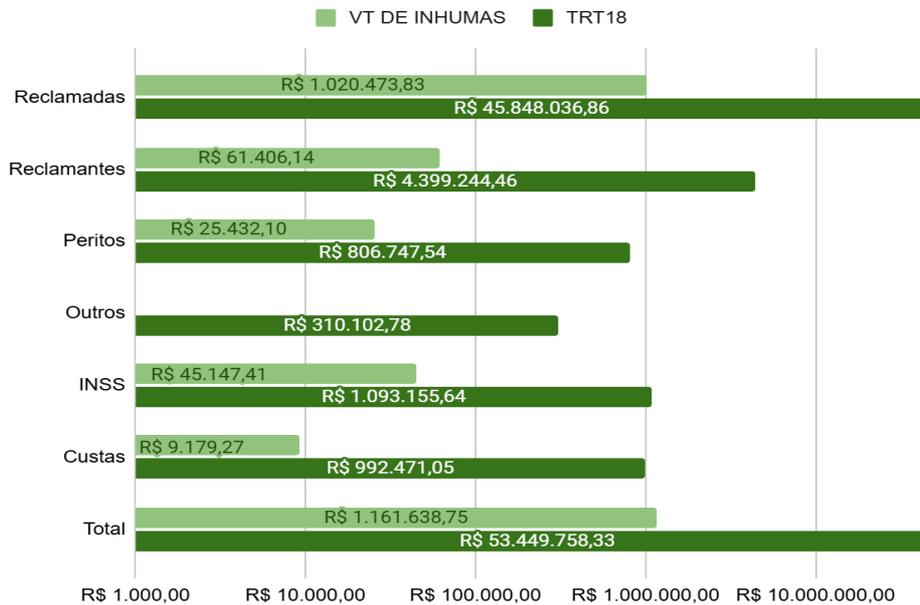
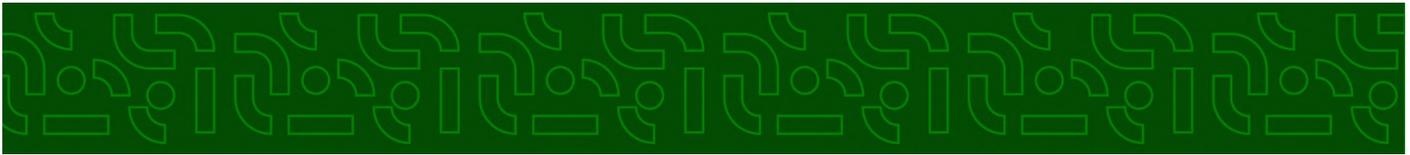
Desse modo, de ordem da Exma. Desembargadora Corregedora, a SCR proferiu despacho no PROAD 14.915/2024 em 10/09/2025, solicitando manifestação da VT de Inhumas sobre as referidas pendências detectadas, bem como que a Unidade estabelecesse uma rotina de pesquisas na ferramenta SIVI (constantemente atualizada), inclusive nas abas "Sugeridos" e "Não Encontrados", realizando o devido tratamento dos recursos lá indicados (superiores a R\$150,00 e em cotejo com aqueles cujas análises porventura já tenham sido iniciadas).

Nada obstante, por ocasião desta correição ordinária, constatou-se que a unidade atendeu a determinação inserta no PROAD 14.915/2024.

Nesses termos, a Desembargadora Corregedora solicita que a unidade continue atenta às orientações (compiladas e novas) do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024 (alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de 2024) e – em especial - do Ofício Circular TRT18 SCR nº 30/2025, com as necessárias comunicações à Secretaria da Corregedoria Regional.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 09/09/2025:





## 16 WIKI VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, a Desembargadora Corregedora concitou o magistrado e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.



## 17 BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO APRESENTADAS PELA VARA DO TRABALHO

Em relação à apresentação de boas práticas, a Vara do Trabalho informou que, *“tendo em vista que a remoção do juiz titular e do diretor de secretaria ocorreu em junho do corrente ano, tendo períodos de trânsito, afastamento médico e férias dentro do período, restou impossibilitada a implementação de boas práticas no período correccionado as quais, doravante, serão efetivadas a partir de então”*.

### **Boas práticas de gestão na fase executória – Vara do Trabalho de Inhumas**

#### **1. Criação do “relatório de Execuções Prioritárias”**

##### **Descrição:**

A Vara do Trabalho de Inhumas implementará um relatório interno, ou até mesmo via SAO/Pje , atualizado, com base em dados extraídos do sistema e-Gestão, hórus ou dos dados obtidos do Pje , contendo a listagem das execuções com maior tempo de tramitação , elevado valor em aberto ou grande potencial conciliatório\*. O critério de priorização considera variáveis objetivas como: tempo superior a 12 meses em execução, valor atualizado superior a 50 salários mínimos e processos com bloqueios parciais ou infrutíferos reiterados.

##### **Benefícios:**

- Melhoria do controle gerencial das execuções mais complexas;
- Priorização de medidas efetivas (conciliação, pesquisa patrimonial, penhora);
- Redução do tempo médio de tramitação na fase executória , em linha com a Meta 5 do CNJ (baixa na execução);
- Gestão estratégica do acervo.

#### **2. Padronização e Automatização de Minutas para Atos Executórios**

##### **Descrição:**

Com o apoio da equipe da unidade, estão sendo desenvolvidas e implementadas minutas padronizadas e automatizadas para os principais atos executórios: bloqueio via Sisbajud , penhora via Renajud , consulta Infojud/Serasajud , ofícios para instituições financeiras e cartórios , entre outros. Os modelos estão sendo integrados ao sistema MaisPJe , com campos variáveis automatizados, possibilitando maior agilidade e uniformidade na prática dos atos.

##### **Benefícios:**

- Redução significativa do retrabalho e tempo de elaboração dos atos;



- 
- *Uniformização e padronização da linguagem e conteúdo jurídico das minutas;*
  - *Diminuição de erros formais e devoluções processuais;*
  - *Aumento da produtividade da equipe , contribuindo para o atingimento das metas da unidade e eficiência da execução.*

### **3. Instituição de dias específicos para da conciliação em Execução**

#### **Descrição:**

*A intenção é contar no calendário interno da pauta de audiências da VT de Inhumas, a realização de datas específicas destinadas à conciliação em execução, voltadas exclusivamente à triagem, contato com as partes e realização de audiências em processos em fase executória com potencial conciliatório. A triagem é realizada com base em relatórios extraídos dos sistemas Hórus e Pje , considerando processos com valores atualizados, patrimônio conhecido, ausência de incidentes processuais e interesse das partes em acordo.*

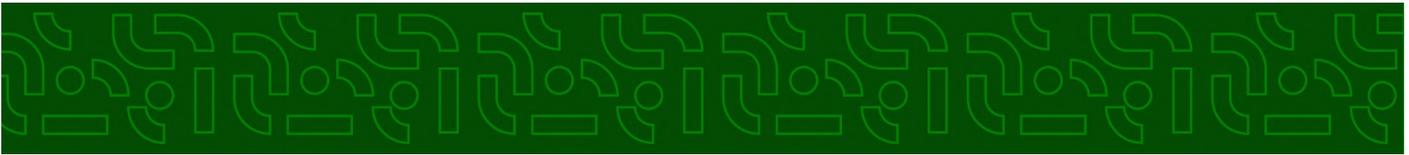
#### **Benefícios:**

- *Aumento dos índices de conciliação na fase de execução;*
- *Melhoria no clima institucional , com foco na pacificação social e efetiva entrega da prestação jurisdicional;*
- *Redução do acervo executório, com economia de recursos e tempo com atos coercitivos;*
- *Contribuição para o cumprimento da Meta 3 do CSJT (estimular a conciliação na execução trabalhista).*

A Desembargadora Corregedora estimulou os gestores da Vara do Trabalho a continuarem adotando boas práticas de gestão, inclusive na fase executória, com ênfase na produtividade, processos de trabalho, distribuição de tarefas, clima organizacional e no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário. Ressaltou que as boas práticas eleitas ao longo do período correccionado serão compiladas, catalogadas e disponibilizadas em local específico na página da Corregedoria Regional constante do Portal do TRT18.

## **18 PARTICIPAÇÕES DAS DEMAIS UNIDADES DO TRIBUNAL NA CORREIÇÃO INTEGRADA**





Esta correição ordinária contou com a valiosa participação de outras unidades do Tribunal, considerando o novo formato de correição integrada, na forma disciplinada pelo art. 1º, § 1º, do Provimento SCR nº 5/2024, com redação dada pelo Provimento SCR nº 7/2025.

Nesse sentido, a Secretaria de Saúde do Tribunal realizou breve exposição aos magistrados e servidores da unidade correicionada com o tema “SAÚDE E AUTOUIDADO”.

Por sua vez, a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica cuidou de apresentar a temática relacionada à “GOVERNANÇA, ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E PRÊMIO CNJ”.

Por fim, a Secretaria de Governança de Dados fez sua apresentação com o tema “FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE AUXÍLIO À GESTÃO DA UNIDADE JUDICIÁRIA”.

A Desembargadora Corregedora registrou que a nova metodologia das correições ordinárias busca desenvolver uma melhor visão sistêmica do primeiro grau de jurisdição, com vistas a obter resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas. Nesse passo, as ações da Corregedoria Regional se voltarão à capacitação de magistrados e servidores do primeiro grau, no exercício da gestão de suas unidades, e ao incentivo do compartilhamento de boas práticas.



## 19 RECOMENDAÇÕES

### 19.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

19.1.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

**Essa recomendação não foi atendida**, razão por que será reiterada no item 19.2.1.

19.1.2 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), em substituição à GFIP, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021.

**Essa recomendação foi atendida.**

### 19.2 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, a Desembargadora Corregedora reiterou:

19.2.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução, adotando tal procedimento preferencialmente nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade (**item 11 desta Ata de Correição**).



### **19.3 Recomendações decorrentes desta visita correcional**

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, a Desembargadora Corregedora recomendou:

**19.3.1** A Unidade deve abster-se de realizar notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada, em conformidade com o artigo 23, §1º do PGC, e artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**8 - item 9 desta Ata de Correição**);

**19.3.2** A Secretaria da Vara deve observar as diretrizes do Ofício Circular TRT 18ª SGJ nº 017/2025 e do art. 275, § 2º, incisos I e II, do PGC. Essas normas estabelecem que, em processos com sentenças transitadas em julgado que extinguem o feito com resolução do mérito e constatarem acidente de trabalho por culpa do empregador, a União deve ser incluída como terceira interessada na autuação do processo judicial, com o nome "Regressivas Previdenciárias (INSS)" e CNPJ 00.394.528/0001-92, e também intimada por intermédio da Procuradoria Geral Federal em Goiás (**8 – item 12 desta Ata de Correição**).





## COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.

**PJeCOR**

CorOrd 0000108-80.2025.2.00.0518





## 20 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, a Desembargadora Corregedora reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, a Desembargadora Corregedora fez os seguintes registros:

**20.1** A Vara do Trabalho de Inhumas registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2024, com acréscimo de 18,3% (+162 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 862 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até agosto – 966 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.449 processos. O prazo médio de entrega da prestação jurisdicional está bem abaixo do ideal de 120 dias, fixado pela Corregedoria Regional (art. 263 do PGC), o que realça o comprometimento e a operosidade dos magistrados que atuaram e atuam neste juízo.

**20.2** Foi recomendado apenas a observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, adotando tal procedimento preferencialmente nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade; que a Unidade abstenha-se de realizar notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada, em cumprimento aos artigos 23, §1º do PGC, e 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e que a Secretaria observe o Ofício Circular TRT 18ª SGJ nº 017/2025 e o art. 275, § 2º, I e II, do PGC, que determinam a inclusão da União como terceira interessada, bem como a sua intimação por intermédio da Procuradoria Geral Federal em Goiás, em processos com sentenças transitadas em julgado por acidente de trabalho com culpa do empregador.

**20.3** A correição realizada na Vara do Trabalho de Inhumas revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, mas há 02 excedentes de lotação. Os processos estão sendo





regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelo magistrado. O Diretor de Secretaria, Felipe Rondon da Rocha, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.

**20.4** Quanto à atuação da Vara do Trabalho no Projeto Garimpo, a Desembargadora agradeceu o juízo correicionado pela presteza no atendimento das solicitações emanadas da Corregedoria Regional, constatando a louvável fluidez dos trabalhos;

**20.5** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

**20.6** Franqueada a palavra ao Excelentíssimo Juiz Titular, agradeceu a oportunidade e, instado a se manifestar sobre os estudos empreendidos pela Corregedoria Regional sobre a alteração de jurisdição das Varas do Trabalho de Caldas Novas e Goiatuba (com a transferência do município de Morrinhos para Goiatuba) e Goiás e Inhumas (com a transferência do município de Itaberaí para Inhumas), o aludido magistrado manifestou-se favoravelmente ao projeto, acreditando que trará benefícios à prestação jurisdicional. Registrou, ademais, os seus agradecimentos à ex-Juíza Titular, Rosana Padovani e ao ex-Diretor de Secretaria desta Vara do Trabalho, João Paulo Brazil, pela regularidade dos serviços neste juízo, no período em que aqui atuaram.

## **21 AGRADECIMENTO DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO**

A Desembargadora Corregedora cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Fabiano Coelho de Souza, bem como todos os servidores da





Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2024, a Vara do Trabalho de Inhumas cumpriu as 4 metas nacionais, sendo agraciada com o SELO METAS DO CNJ, **na categoria OURO**. Neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de agosto, a Unidade vem cumprindo também as 4 metas. A Desembargadora Corregedora exorta o magistrado e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

A Desembargadora Corregedora também fez questão de expressar sua profunda gratidão a todas as unidades participantes da correição integrada, ressaltando a importância da iniciativa para o aprimoramento contínuo dos serviços judiciais, evidenciando o compromisso de todos com a eficiência e a qualidade. A troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e as sugestões apresentadas enriqueceram sobremaneira o processo, permitindo identificar pontos de melhoria e fortalecer ainda mais a nossa atuação conjunta em benefício da prestação jurisdicional.

Nada mais havendo a ser tratado, a Desembargadora Corregedora deu por encerrada a correição às 15h.

*ASSINADO ELETRONICAMENTE*

**Desembargadora Iara Teixeira Rios**

**Corregedora do TRT da 18ª Região**

